

Protocolo 310/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 10/03/2025 às 15:26:41

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0043/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0004/2025, de autoria da ilustre vereadora, Elis Enfermeira (PL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0293/2025-GP/PMC, e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

ITEM_2.pdf

ITEM_3.pdf

ITEM_4.pdf

Oficio_n_0293_2025_GP.pdf

OF_SMS.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO DE RATEIO N° 002/2025

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM. - Memorando 027/2025**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, 119, COC, bairro Jardim Celeste, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 03.214.145/0001-83, neste ato representando pela Prefeita Municipal, Sra. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, denominado de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida residente Tancredo Neves, n°. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a contratação de serviços especializados de Profissionais da Saúde, conforme solicitação do Município via Ofício N° 608/2024/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 10.142.760,00 (dez milhões centro e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

2.2. Os valores serão detalhados na seguinte forma:

Item 01 - ASSISTENTE SOCIAL.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	4	R\$: 6.650,00	R\$ 26.600,00	48	R\$ 319.200,00

Item 02 - EDUCADOR FÍSICO.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	2	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00	24	R\$ 158.400,00

Item 03 - ENFERMEIRO DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	20	R\$ 9.800,00	R\$ 196.000,00	240	R\$ 2.352.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Item 04 - ENFERMEIRO NOITE.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	10	R\$ 10.500,00	R\$ 105.000,00	120	R\$ 1.260.000,00

Item 05 - FARMACEUTICO DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	4	R\$ 9.630,00	R\$ 38.520,00	48	R\$ 462.240,00

Item 06 - FARMACEUTICO NOITE.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	4	R\$ 9.720,00	R\$ 38.800,00	48	R\$ 465.600,00

Item 07 - FISIOTERAPEUTA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	6	R\$ 6.650,00	R\$ 39.900,00	72	R\$ 478.800,00

Item 08 - PSICOLOGO.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	6	R\$ 6.670,00	R\$ 40.020,00	72	R\$ 480.240,00

Item 09 - TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	2	R\$ 3.655,00	R\$ 7.310,00	24	R\$ 87.720,00

Item 10 - TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS NOITE.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	2	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00	24	R\$ 87.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Item 11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	25	R\$ 7.300,00	R\$ 182.500,00	300	R\$ 2.190.000,00

Item 12 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOITE.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00	240	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em 12 (doze) parcelas mensais conforme nota fiscal, acompanhado do relatório de produção de serviços atestado pelo fiscal do contrato **até o dia 10 (dez) de cada mês.**

3.1.1. O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município CONTRATANTE, na conta corrente nº. 34.801-5, Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), do Banco do Brasil S/A, agencia nº. 2505-4, do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

3.1.2. O valor informado no *caput* desta CLÁUSULA TERCEIRA deverá ser pago precisamente até a data informada, nunca em momento posterior, uma vez que o CONTRATADO pagará os profissionais contratados com o valor supra estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2025, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.05	2042	3.1.71	1.500; 1.621; 1600; 2.600; 2.621

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, sendo prorrogável conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONTRATANTE, passados 05 (cinco) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este inerte, o CONTRATADO se reserva no direito de suspender imediatamente os serviços, sem prejuízo de responsabilização judicial, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao CONTRATANTE:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7.1.1. Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1.2. O Recursos financeiro para pagamento dos serviços dos profissionais da saúde, será oriundo de repasses da CONTRATANTE que fazer-se o uso dos mesmos através de contrato de rateio específico, conforme Processo nº 15.202-1/2017, Resolução de Consulta nº 18/2017 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a PROPONETE sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.2. Compete ao CONTRATADO:

7.2.1. Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONTRATANTE, na finalidade objeto deste Contrato, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

7.2.2. Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio e as legislações vigentes. Movimentar contas específicas para os valores ora contratados em instituições financeiras oficiais.

7.2.3. Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato ao CONTRATANTE, na pessoa da Prefeita Municipal e do Secretário Municipal de Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros.

7.2.4. A CONTRATADA não tem responsabilidade em fornecer os materiais e produtos para a execução dos serviços nas unidades de saúde dos municípios.

7.2.5. Fiscalizar a execução deste contrato em conjunto com a CONTRATANTE, que está recebendo os serviços, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções se necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

8.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato, conforme determina a Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após realizado a quitação de todos os valores oriundos de serviços prestados pelos profissionais especialistas objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

11.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT**, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos na "Imprensa Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os valores mensais pagos pelo CONTRATANTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Contrato, sob pena de prescrição, ou seja, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

12.2. A fiscalização do presente contrato, será exercida por um representante legal da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, denominado através de portaria expedida pela Prefeita Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21). A gestora deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da entrega do objeto, se condiz com o solicitado; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

Por estarem as partes de acordo e contratados, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Caceres - MT, 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CÁCERES
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por MAUTO
TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2025.01.13 07:36:23 -04'00'

Assinado digitalmente por
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO
DIAS
Papel: Parte
(CPF 566.957.564-49)
Data: 23/01/2025 12:05:37 -03:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE MATO GROSSO
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente do CISOMT

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO DE RATEIO N° 004/2024

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, 119, COC, bairro Jardim Celeste, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 03.214.145/0001-83, neste ato representando pela Prefeita Municipal, Sra. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, denominado de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida residente Tancredo Neves, n°. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola,, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, denominado de **CONSORCIANTE**, conforme Memorando n° 10.929/2024, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal n° 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução n° 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde, com eficácia e em observância aos procedimentos ofertados pelo CISOMT em Anexo deste instrumento.

1.2. Os serviços previstos serão prestados nas unidades de saúde do município de Cáceres, sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é destinado ao Programa Fila Zero – execução de mutirões de saúde através de FINANCIAMENTO EXCEPCIONAL ESTADUAL no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) devendo ser liberado de acordo com as solicitações dos serviços enviados pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em uma (1) única parcela, conforme nota fiscal, acompanhado do relatório de produção de serviços atestado pelo fiscal do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o dia 10 (dez).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor da parcela, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município CONTRATANTE, na conta corrente nº. nº 34.804-X, Agência 2505-4, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso - CISOMT, no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO SEGUNDO - O valor informado no *caput* desta CLÁUSULA TERCEIRA deverá ser pago precisamente até a data informada, nunca em momento posterior, uma vez que o CONTRATADO pagará os profissionais contratados com o valor supra estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
2042 – Projeto Atividade
3.3.77. – Natureza da Despesa
2.621 – Fonte de Recursos
596 – Ficha Orçamentária

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONTRATANTE, passados 05 (cinco) dias da data do pagamento e continuando este inerte, o CONTRATADO se reserva no direito de suspender imediatamente os serviços, sem prejuízo de responsabilização judicial, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do valor, conforme consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA;

b) O Recursos financeiro para pagamento dos serviços dos profissionais da saúde, será oriundo dos repasses da CONTRATANTE que fazer-se o uso dos mesmos através de contrato de rateio específico, conforme



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo nº 15.202-1/2017, Resolução de Consulta nº 18/2017 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Fornecer os matérias e produtos primeira linha. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a PROPONETE sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.2. Compete ao CONTRATADO:

- a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONTRATANTE, na finalidade objeto deste Contrato, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio e as legislações vigentes;
- c) Movimentar contas específicas para os valores ora contratados em instituições financeiras oficiais;
- d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato ao CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Secretário Municipal de Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros;
- e) A CONTRATADA não tem responsabilidade em fornecer os matérias e produtos para a execução dos serviços nas unidades de saúde dos municípios.
- f) Fiscalizar a execução deste contrato em conjunto com a CONTRATANTE, que está recebendo os serviços, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções se necessário.

8.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato, conforme determina a Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente mediante notificação do CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após realizado a quitação de todos os valores oriundos de serviços prestados pelos profissionais e especialistas objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os valores mensais pagos pelo CONTRATANTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Contrato, sob pena de prescrição, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

11.2. Fica responsável pela fiscalização do andamento do presente contrato, servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Caceres - MT, 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CÁCERES
CNPJ: 03.214.145/0001-83
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por MAUTO

TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653

Dados: 2024.04.05 11:57:25 -04'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.870.663/0001-20
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente do CISOMT
Biênio 2023 a 2024

FISCAL DO CONTRATO:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EDE-2AB8-A4B1-CB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 04/04/2024 19:07:57 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1EDE-2AB8-A4B1-CB9A>

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:6096
3204653

Assinado de forma digital
por MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2024.04.05
11:57:37 -04'00'

Assinado por 2 pessoas: MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AC19-9B78-1C69-328E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC19-9B78-1C69-328E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA (CPF 609.XXX.XXX-53) em 05/04/2024 11:57:25 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA (CPF 609.XXX.XXX-53) em 05/04/2024 11:57:37 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 05/04/2024 14:32:57 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AC19-9B78-1C69-328E>



**CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICIPIO DE CACERES - MT,
E O CISOMT, PARA FINS ESPECIFICOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TCE/MT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	Und	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE E DIÁRIA) DO TIPO CASA DE APOIO. (CUIABÁ)	00035771	R\$ 96,80	R\$ 290.400,00

Página 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.2.6. O CONTRATANTE terá direito a 100% (cem por cento) dos serviços pactuados por este contrato, sendo que os serviços serão executados conforme a demanda e a disponibilidade financeira da entidade contratante.

6.2.7. O CISOMT não poderá aplicar os recursos entregues por meio deste contrato, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas, nos termos do Art. 15, do Decreto Federal nº 6.017/07.

CLAUSULA SÉTIMA - DA NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Todos os agendamentos disponibilizados pela CONTRATADA serão disciplinados por ato normativo da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÕES

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07 e a Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato, será exercida por um representante legal da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, denominado através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Lei Federal 14.133/21). A gestor(a) deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da entrega do objeto, se condiz com o solicitado; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e poderá ser rescindido:

10.1.1. por consenso das partes, desde que presentes as razões de interesse público e conveniência administrativa;

10.1.2. por superveniência de lei, fatos ou atos que tornem inviáveis a sua execução;

10.1.3. por descumprimento de cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos na "Imprensa Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.



12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Cáceres - MT, 21 de outubro de 2024.

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204
653

Assinado digitalmente por MAUTO TEIXEIRA
 Espindola:60963204653
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAUTO TEIXEIRA Espindola:60963204653
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Salto do Céu/MT
 Data: 2024.10.25 08:56:46-04'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Biênio 2023 a 2024

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO N° 007/2024

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE CÁ CERES - MT
E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
(CISOMT), PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE CÁ CERES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, 119, COC, bairro Jardim Celeste, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, neste ato representando pela Prefeita Municipal, Sra. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, denominado de **CONSORCIADO**, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida residente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a contratação de serviços especializados de Profissionais da Saúde, conforme solicitação do Município via Ofício N° 545/2024/GAB.

1.2. Descrição dos serviços:

Item 01 - ATENDENTE FARMACIA DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	4	R\$: 3.850,00	R\$: 15.400,00	48	R\$: 184.800,00

Item 02 - ATENDENTE FARMACIA NOITE.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	4	R\$: 4.220,00	R\$: 16.880,00	48	R\$: 202.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item 03 - DENTISTA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	16	R\$: 8.984,00	R\$: 143.744,00	192	R\$: 1.724.928,00

Item 04 - FONOAUDIOLOGO.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	4	R\$: 6.650,00	R\$: 26.600,00	48	R\$: 319.200,00

Item 05 - SUPERVISOR FATURAMENTO.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	1	R\$: 5.990,00	R\$: 5.990,00	12	R\$: 71.880,00

Item 06 - SUPERVISOR MANUTENÇÃO.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	1	R\$: 6.050,00	R\$: 6.050,00	12	R\$: 72.600,00

Item 07 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	6	R\$: 6.960,00	R\$: 41.760,00	72	R\$: 501.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item 08 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA NOITE.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	6	R\$: 7.150,00	R\$: 42.900,00	72	R\$: 514.800,00

Item 09 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	16	R\$: 4.300,00	R\$: 68.800,0	192	R\$: 825.600,00

Item 10 - TERAPEUTA OCUPACIONAL DIA.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	3	R\$: 6.000,00	R\$: 18.000,00	36	R\$: 216.000,00

Item 11 - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL - PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	300	R\$: 1.600,00	R\$: 480.000,00	3.600	R\$: 5.760.000,00

Item 12 - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MEDICO ESPECIALISTA - PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS.

LOCAL DE ATENDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE PROFISSIONAIS ANO	VALOR TOTAL
Município de Cáceres - MT	POSTO	150	R\$: 1.750,00	R\$: 262.500,00	1.800	R\$: 3.150.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 13.543.488,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em 12 (doze) parcelas mensais conforme nota fiscal, acompanhado do relatório de produção de serviços atestado pelo fiscal do contrato até o dia 10 (dez) de cada mês.

3.2. O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA, será depositado pelo Município CONTRATANTE, na conta corrente nº. 34.801-5, Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), do Banco do Brasil S/A, agencia nº. 2505-4, do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

3.3. O valor deverá ser pago precisamente até a data informada, nunca em momento posterior, uma vez que o CONTRATADO pagará os profissionais contratados com o valor supra estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, em Dotação Orçamentária própria do Município, como segue:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.05	2025	3.1.71	1.500; 1.621
02.05	2042	3.1.71	1.621
02.05	2144	3.1.71	1.621

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, sendo prorrogável conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONTRATANTE, passados 05 (cinco)



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este inerte, o CONTRATADO se reserva no direito de suspender imediatamente os serviços, sem prejuízo de responsabilização judicial, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA.
- b) O Recursos financeiro para pagamento dos serviços dos profissionais da saúde, será oriundo de repasses da CONTRATANTE que fazer-se o uso dos mesmos através de contrato de rateio específico, conforme Processo nº 15.202-1/2017, Resolução de Consulta nº 18/2017 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a PROPONETE sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.2. Compete ao CONTRATADO:

- a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONTRATANTE, na finalidade objeto deste Contrato, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio e as legislações vigentes.
- c) Movimentar contas específicas para os valores ora contratados em instituições financeiras oficiais.
- d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato ao CONTRATANTE, na pessoa da Sra. Prefeita Municipal e da Sra. Secretária Municipal de Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros.
- e) A CONTRATADA não tem responsabilidade em fornecer os materiais e produtos para a execução dos serviços nas unidades de saúde dos municípios.
- f) Fiscalizar a execução deste contrato em conjunto com a CONTRATANTE, que está recebendo os serviços, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções se necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

8.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato,



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

conforme determina a Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após realizado a quitação de todos os valores oriundos de serviços prestados pelos profissionais especialistas objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

11.1. Caberá ao **MUNICÍPIO DE CACERES-MT**, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos na "Imprensa Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os valores mensais pagos pelo CONTRATANTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Contrato, sob pena de prescrição, ou seja, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

12.2. A fiscalização do presente contrato, será exercida por um representante legal da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, denominado através de portaria expedida pela Prefeita Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21). A gestora deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da entrega do objeto, se condiz com o solicitado; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

Por estarem as partes de acordo e contratados, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cáceres - MT, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACERES
CNPJ: 03.214.145/0001-83
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

MAUTO TEIXEIRA

ESPINDOLA:60963204653

Assinado de forma digital por
MAUTO TEIXEIRA

ESPINDOLA:60963204653

Dados: 2024.11.13 13:36:52 -04'00'

Assinado digitalmente por
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO
DIAS
Papel: Parte
(CPF: 566.957.564-49)
Data: 16/12/2024 15:51:25 -03:00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE MATO GROSSO**
CNPJ: 01.870.663/0001-20
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente do CISOMT
Biênio 2023 a 2024

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO RATEIO Nº. 001/2025
MEDICAMENTOS

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT E
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, 119, COC, bairro Jardim Celeste, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, neste ato representando pela Prefeita Municipal, Sra. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, denominado de **CONSORCIADO**, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos e insumos para atender a demanda do município solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO

Fara parte deste contrato os valores referentes as despesas com a Aquisição de Medicamentos, Produtos Odontológicos e Hospitalares, conforme disponibilizado pelo CISOMT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato de rateio será de R\$: 1.108.825,42 (um milhão cento e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, em Dotação Orçamentária própria do Município, como segue:

Rateio das Despesas do Programa 0004 - Aquisição de Medicamentos e Produtos Odontológicos e Hospitalares

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.2042.0000 - Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

R\$: 1.108.825,42 (Um milhão, cento e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Valor Total do Programa 0004: R\$ 1.108.825,42 (um milhão cento e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor deste Contrato, conforme disposto na Cláusula Quarta, será pago de acordo com as solicitações de pedidos dos medicamentos, mediante depósito em conta corrente indicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

Parágrafo único: Os valores da Cláusula Quarta, conforme consta nesta Cláusula Sexta será creditado na seguinte conta:

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 26.896-8 de titularidade de Farmácia CIS OESTE MT - Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF-CAC). Telefone para contato 65 99925-8479. Email - almoxarifadosmscaceres@gmail.com. O horário para a entrega é das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou municipais.

Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas no pedido, os medicamentos serão entregues fora do local acima estipulado.

A nota fiscal dos medicamentos deverá ser atestada pelo responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Cáceres-MT, após a conferência dos itens entregues. Isso garante que a entrega esteja em conformidade com o que foi solicitado.

O **Município de Cáceres-MT** assume a responsabilidade integral pelo recebimento e pela guarda dos medicamentos, incluindo, mas não se limitando a sua armazenagem, conservação e controle, conforme as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento dos valores, conforme consignado na Cláusula Quarta, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CISOMT.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Fazer as solicitações dos medicamentos de forma correta com todas as informações obrigatórias no sistema do pentágono, sem falsificar ou duplicar informações.

Parágrafo Segundo: Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do CISOMT, e em estreita obediência a Legislação Vigente, ao Protocolo de Intenções e o Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) O CISOMT fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, na conta do Município consorciado, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas em suas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL

Fica responsável pela fiscalização do andamento do presente contrato definido conforme portaria.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem firmes e contratados, firmam o presente instrumento de um só teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé.

Cáceres – MT, 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CÁCERES
CNPJ: 03.214.145/0001-83
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.870.663/0001-20
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente CISOMT

Assinado de forma digital por MAUTO
TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Dados: 2025.01.10 08:17:02 -04'00'

Assinado digitalmente por
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO
DIAS
Papel: Parte
(CPF 566.957.564-49)
Data: 17/01/2025 11:57:38 -03:00



Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fiscal de Contrato:

CPF:

Nome:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO DE RATEIO N° 005/2025

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM -Memorando n° 2.163/2025.**

O **Município de CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada a Av. Brasil, n° 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, portadora do RG n° 1287547-3 SSP/MT e do CPF n° 566.957.564-49, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**, portador do RG n° 1863567-9 e do CPF n° 035.592.251-75, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, n°. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG n° M- 4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 212, Centro, na cidade de Salto do Céu - MT, CEP: 78.270-000, denominado de CONSÓRCIO, considerando o Memorando n° 21.029/2021, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007, do Contrato de Consórcio Público, aplicando-se, na ausência de disposição legal específica, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO

3.1. O Contratante contribuirá obrigatoriamente com os valores correspondentes ao município, cujo valor será apurado da seguinte forma:

3.1.1. Os valores correspondentes ao custeio com a manutenção do CISOMT serão apresentados os valores estimados para o custeio e a divisão será conforme índice da Quantidade estimada pelo IBGE para o ano de 2023, conforme I do Art. 4° da Resolução 046 de 05 de dezembro de 2023;

3.1.2. O Valor da contribuição para aquisição de serviços médicos será definido conforme demanda do município consorciado, conforme II do Art. 4° da Resolução 046 de 05 de dezembro de 2023;

3.1.3. Fara parte deste contrato os valores referentes as despesas com a Aquisição de Medicamentos, Produtos Odontológicos e Hospitalares e ao Programa de Apoio ao





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) ano de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do presente contrato de rateio será de R\$: 3.631.628,61 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), que será composto de acordo com as seguintes regras:

§ 1º O valor de R\$: 448.662,15 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), corresponde ao valor de **Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção E Encargos Do CISOMT**, que será pago em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$: 37.388,51 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

§ 2º O valor de R\$: 108.825,42 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao valor de **Rateio das Despesas do Programa 0004 - Aquisição de Medicamentos e Produtos Odontológicos e Hospitalares**, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, no valor de R\$: 9.068,78 (nove mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

§ 3º O valor de R\$: 1.935.809,04 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos), corresponde ao valor de **Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT - RATEIO**, os pagamentos serão realizados conforme demanda dos serviços e disponibilidade financeira do município, fica autorizada a secretária de saúde realizar o repasse financeiro para realizar aquisições de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias), conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 05/12/2023.

§ 4º O valor de R\$: 1.138.332,00 (um milhão, cento e trinta e oito reais e trezentos e trinta e dois centavos), corresponde ao valor do repasse que o CONSORCIADO realizará mensalmente ao CONSÓRCIO oriundo do **Rateio das Despesas do Programa 0008 - Aquisição de Serviços Médicos - Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERENCIA AO ANO DE 2025**, de acordo com a **Portaria nº 212/2022/GBSES/MT** até o quinto dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, que será pago em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$: 94.861,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).

§ 5º Os serviços médicos referentes aos valores do parágrafo terceiro e quarto, serão liberados para o município consorciado, só quando tiver efetuado o crédito na conta do CISOMT.

§ 6º Caso haja necessidade de um número de serviços maior do aquele a que tem direito, poderá solicitar agendamento extra, através de programa específico do CISOMT.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2025, em Dotação Orçamentária própria do Município, como segue:

Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção e Encargos do CISOMT.

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.02.10.302.1003.2042 - Contribuição ao Consórcio de Saúde

3.1.71.70.00 - R\$: 255.189,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

3.3.71.70.00 - R\$: 184.226,55 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4.71.70.00 - R\$: 9.246,00 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais);

Valor Total do Programa 0001: R\$: 448.662,15 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos);

Rateio das Despesas do Programa 0004 - Aquisição de Medicamentos e Produtos Odontológicos e Hospitalares

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2051 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.70.00 - R\$: 60.653,76 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

3.3.71.70.00 - R\$: 36.614,16 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos);

4.4.71.70.00 - R\$: 11.557,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Total do Programa 0004: R\$: 108.825,42 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos);

Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT RATEIO.

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria Municipal de Saúde 02 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.02.10.302.1003.2042 - Contribuição ao Consórcio de Saúde

3.3.71.70.00 - R\$: 1.935.809,04 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos);

Valor Total do Programa 0006: R\$: 1.935.809,04 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos);

Rateio das Despesas do Programa 0008 - Aquisição de Serviços Médicos - Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERÊNCIA AO ANO DE 2025.

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria Municipal de Saúde 02 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.02.10.302.1003.2043 - Repasse do PAICI ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

3.3.71.70.00 - R\$: 1.138.332,00 (um milhão, cento e trinta e oito reais e trezentos e trinta e dois reais).

Valor Total do PAICI 2023: R\$: 1.138.332,00 (um milhão, cento e trinta e oito reais e trezentos e trinta e dois reais);

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor do presente Contrato de Rateio, referente aos Programas 0001, 0004, 0006 e o 0008 constantes na Cláusula Quarta, será pago em 12 (seis) parcelas mensais ficando autorizado o débito automático em conta bancária a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT), dentro de cada mês/competência a que se referem, conforme estabelece o art. 4º, do Estatuto Social do CONSÓRCIO.

§1º O valor referente ao **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) anos de 2025**, será pago ao CONSÓRCIO em até 05 (cinco) dias após ser creditados na conta do CONSORCIADO, via fundo a fundo com a Secretária Estadual de Saúde de Mato Grosso.

§2º O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Sexta será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado ao **Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção e Encargos do CISOMT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.801-5 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

b) Valor destinado ao Rateio das Despesas do Programa 0004 - Aquisição de Medicamentos e Produtos Odontológicos e Hospitalares.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 26.896-8 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

c) Valor destinado ao Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT - RATEIO.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.801-5 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

d) Valor destinado ao Repasse oriundo do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde (PAICI) 2025.

Banco do Brasil S/A, Agência 2505-4 Conta Corrente 34.803-1 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso (CISOMT).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA

7.1. A vigência deste Contrato se dará na data de sua assinatura até dia 31/12/2025, sendo renovável, mediante Termo Aditivo conforme legislação vigente, devidamente acordado e aceito entre as partes.

8. CLAUSULA OITAVA - DA INADIMPLÊNCIA

8.1. O atraso no pagamento previsto na Cláusula Quarta acarretará a suspensão dos serviços médicos e no transporte de pacientes oferecido pelo CISOMT ao município consorciado, além de tomadas de medidas de cobrança administrativas (abertura de processo administrativo, inscrição no CADIN, entre outras providências) e judiciais, da seguinte forma:

8.1.1. Em caso da não realização do pagamento dentro do mês, o CISOMT poderá suspender no mês subsequente os atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Consorciado que estiver em estado de inadimplência, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial e exclusão do mesmo pelo Conselho de Prefeitos, nos termos do Estatuto Social do CISOMT.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao CONSORCIADO:

a) efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Quarta, dentro de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CISOMT;

b) acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde;

c) fazer os cadastros dos pacientes de forma correta com todas as informações obrigatórias no sistema de agendamento, sem falsificar ou duplicar informações.

9.2. Compete ao CONSÓRCIO:

a) aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do CISOMT, e em estreita obediência a Legislação Vigente, ao Protocolo de Intenções e o Estatuto Social;

b) fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio;

c) o CISOMT fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, na conta do Município consorciado, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas em suas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) ofertar os procedimentos médicos (consultas, exames e cirurgias) contratados pelo CISOMT ao CONSORCIADO e o mesmo terá direito ao percentual de consultas igual ao percentual de sua população representa na totalidade dos entes consorciados;

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Todos os procedimentos médicos disponibilizados pelo CISOMT, agendamentos e forma de execução dos mesmos, serão disciplinados por normativo do CISOMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL

11.1. Fica responsável pela fiscalização do andamento do presente contrato definido conforme portaria.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem firmes e contratados, firmam o presente instrumento de um só teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé.

Cáceres - MT, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CACERES
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

MAUTO TEIXEIRA
ESPINDOLA:60963204653
Assinado digitalmente por MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA:60963204653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Salto do Céu/MT
Data: 2025.02.12 08:26:55-04'00'
Foxitj PDF Reader Versão: 2024.4.0
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente CISOMT
Biênio 2025 a 2026

Testemunhas:

CPF:

CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC13-D76A-2BDD-5B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 17/02/2025 14:19:05 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FC13-D76A-2BDD-5B15>

RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 2025						
Nº DO CONTRATO	ANO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	INICIO	FIM	FISCAIS
003	2022	Contratação de Empresa Especializada do tipo Casa de Apoio, para fornecimento de Hospedagem, alimentação transportes de pacientes com Sede na Cidade de Cuiabá-MT	72.000,00	27/01/2022	26/01/2025	Amanda Faria e Silva e Ana Paula da Costa Batista
043	2024	Contratação de clínica para prestação de serviços especializado em tratamento especial - do tipo internação em clínica de reabilitação para tratamento de desintoxicação química	50.000,00	07/03/2024	06/03/2025	Ana Paula da Costa Batista e Suzana Aparecida Gervazoni Viana
288	2023	Contratação de empresa para serviços especializados em consultoria a Área Pública de Saúde	208.200,00	10/11/2023	09/03/2025	Glauco Miranda de Araújo e Jennifer Thais Monaski Vila
046	2023	Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados no Aparelho de Raio X radiológico, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA	17.456,80	26/03/2023	25/03/2025	Agberto Ralfo e Kaliny Almeida
055	2024	Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos	999.975,00	27/03/2024	26/03/2025	Moises Pereira da Silva e Florentino Jorge da Costa
056	2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, a fim de realizar as seguintes atividades: Organização e execução de eventos diversos, com viabilização de montagem de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Secretaria Contratante	977.173,00	01/04/2024	31/03/2025	Ricardo Vanini e Leiliane Muniz Fonseca
23006	2024	Rateio a delegação do Município de CÁCERES-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para neste instrumento realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS	18.400,00	12/11/2024	31/03/2025	Ana Paula da Costa Batista e Leiliane Muniz Fonseca
23004	2024	Aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida	500.000,00	04/04/2024	03/04/2025	Silvana Maria de Souza e Jeisiane da Guia Sabala Pereira
057	2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de profissionais da saúde	9.327.397,20	06/04/2023	05/04/2025	Leiliane Muniz Fonseca e Ana Paula da Costa Batista
028	2023	Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família Tipo 01 – UBS Vila Irene	1.662.032,45	01/03/2023	16/04/2025	Gessica Chaika da Silva e Ozelayne Lemes Campos
062	2024	Contratação de clínica para prestação de serviço de transporte terrestre de pessoas - do tipo transporte de pacientes para tratamento de saúde	13.250,00	29/04/2024	28/04/2025	Ana Paula da Costa Batista e Suzana Aparecida Gervazoni Viana
046	2021	Contratação de serviços para o fornecimento de profissionais da área de saúde, para atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Cáceres-MT	5.482.800,00	18/05/2021	17/05/2025	Leiliane Muniz Fonseca e Marilu Santana de Carvalho Rodrigues
070	2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância Tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel - terrestre adulto ou pediátrico) para remoções intermunicipais a partir do Município de Cáceres – MT	1.089.944,00	30/05/2022	29/05/2025	Ana Paula da Costa Batista e Rosenil Deluque Nunes
101	2023	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Saude Cohab Nova	30.904,44	01/06/2023	31/05/2025	Lilia Mônica Andrade Gonzaga Pinto e Leiliane Muniz Fonseca
080	2024	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra	43.140,00	06/06/2024	05/06/2025	Ricardo Vanini e Leiliane Muniz Fonseca
083	2024	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra	198.177,00	12/06/2024	11/06/2025	Ricardo Vanini e Leiliane Muniz Fonseca
090	2024	Aquisição de medicamento para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde	7.140,00	25/06/2024	24/06/2025	Bruno Tiago Pessoa e Leiliane Muniz Fonseca

RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 2025						
Nº DO CONTRATO	ANO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	INICIO	FIM	FISCAIS
091	2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado para a gestão em saúde pública	940.000,00	25/06/2024	24/06/2025	Karina Martins de Lara e Ana Paula da Costa Batista
125	2023	Contratação de empresa especializada em serviço de saúde, credenciada ao Ministério da Saúde, para realização de exames laboratoriais como complementação de cobertura assistencial necessária	549.409,44	26/06/2023	25/06/2025	Silvana Maria de Souza e Valdiene Soares de Souza
126	2023	Contratação de empresa especializada em serviço de saúde, credenciada ao Ministério da Saúde, para realização de exames laboratoriais como complementação de cobertura assistencial necessária	549.409,44	26/06/2023	25/06/2025	Silvana Maria de Souza e Valdiene Soares de Souza
195	2022	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo IV – UBS Santos Dumont	3.185.948,88	01/09/2022	26/06/2025	Gessica Chaika da Silva e Ozelayne Lemes Campos
174	2023	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra	2.201.089,32	10/07/2023	09/07/2025	Leiliane Muniz Fonseca e Ana Paula da Costa Batista
115	2024	Aquisição de medicamento para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde	2.100,00	12/07/2024	11/07/2025	Bruno Tiago Pessoa e Leiliane Muniz Fonseca
186	2023	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra	868.320,00	13/07/2023	12/07/2025	Leiliane Muniz Fonseca e Ana Paula da Costa Batista
193	2023	Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI	835.830,00	19/07/2023	18/07/2025	Cynara Piran & Silvia Roberta
195	2023	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de rede em fibras óptica VLAN	131.582,88	19/07/2023	18/07/2025	Glauco Miranda de Araújo e Silvana Maria de Souza
198	2023	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra	153.480,00	19/07/2023	18/07/2025	Ana Paula da Costa Batista e Ricardo Vanini
129	2022	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores	1.870.442,00	21/07/2022	20/07/2025	Pedro Henrique Dos Santos Leite e Ricardo Vanini
118	2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link redundante de acesso à internet via satélite	18.000,00	24/07/2024	23/07/2025	Jose Marcio Rocha Silva e Leiliane Muniz Fonseca
231	2023	Contratação de seguro veicular total para veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde	18.110,00	03/08/2023	02/08/2025	Ricardo Vanini e Pedro Henrique dos Santos Leite
125	2024	Contratação de serviço de confecção de prótese dentária adulto (PT e PPR) superior e inferior, para atender o Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentária (LRPD) do Município de Cáceres	40.500,00	21/08/2024	20/08/2025	Marilu Santana de Carvalho Rodrigues e Moises Moreto
126	2024	Contratação de serviço de confecção de prótese dentária adulto (PT e PPR) superior e inferior, para atender o Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentária (LRPD) do Município de Cáceres	40.500,00	21/08/2024	20/08/2025	Marilu Santana de Carvalho Rodrigues e Moises Moreto
100	2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, com a efetiva cobertura de 02 (dois) postos com 08 (oito) vigilantes para trabalhar na UPA do Município de Cáceres-MT	481.212,96	23/08/2021	22/08/2025	Ana Paula da Costa Batista e Rosenil Deluque Nunes

RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 2025						
Nº DO CONTRATO	ANO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	INICIO	FIM	FISCAIS
249	2023	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Saude Jardim das Oliveiras	25.022,76	01/09/2023	31/08/2025	Nathalia de Cassia Celestino dos Santos e Leiliane Muniz Fonseca
129	2024	Contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicosmunicipais (próprios e/ou conveniados)	10.000.000,00	02/09/2024	01/09/2025	Alexandre Ortiz Cruz e Leiliane Muniz Fonseca
111	2021	Contratação de empresa para locação de equipamentos, prestação de serviços de extração de cópia, impressão corporativa com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos, exceto papel, e serviços de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares	80.687,00	06/09/2021	05/09/2025	Graciela Oliveira Coelho e Glauco Mirando de Araújo
139	2024	Locação de imóvel para instalação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Saude	45.600,00	12/09/2024	11/09/2025	Pedro Henrique Dos Santos Leite e Florentino Jorge da Costa
140	2024	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Saude Guanabara	33.600,00	12/09/2024	11/09/2025	Leiliane Muniz Fonseca e Jussara Ramos Santos Evangelista
270	2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total	89.908,68	28/09/2023	27/09/2025	Moises Pereira da Silva e Florentino Jorge da Costa
141	2024	Contratação de serviços preventivos e de manutenção com reposição de peça do Aparelho ASCEND DIGITAL – CARETREAM	127.908,00	01/10/2024	30/09/2025	Agberto Ralfo Guimarães e Rosenil Deluque Nunes
276	2023	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra	52.740,00	16/10/2023	15/10/2025	Silvana Maria de Souza e Jeisiane da Guia Sabala Pereira
278	2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gerenciamento no fornecimento de manutenção de equipamentos médicos, hospitalar e odontológicos	350.000,00	16/10/2023	15/10/2025	Glauco Miranda de Araújo e Cynara Piran
147	2024	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em marmitex	259.535,10	18/10/2024	17/10/2025	Ana Paula da Costa Batista e Leiliane Muniz Fonseca
23005	2024	Fornecimento de diárias em Casa de Apoio, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde para atendimento dos pacientes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), na cidade Cuiabá	290.400,00	21/10/2024	20/10/2025	Alexandre Ortiz Cruz e Leiliane Muniz Fonseca
150	2024	Contratação de serviços de realização de LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDA DE CHOQUE (LECO) aos pacientes do SUS do município de Cáceres	244.068,00	29/10/2024	28/10/2025	Silvana Maria de Souza e Valdiene Soares de Souza
156	2024	Aquisição de materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde	13.126,40	08/11/2024	07/11/2025	Leiliane Muniz Fonseca e Bruno Tiago Pessoa
23007	2024	Contratação de serviços especializados de Profissionais da Saúde	13.543.488,00	12/11/2024	11/11/2025	Ana Paula da Costa Batista e Leiliane Muniz Fonseca
243	2022	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Saude Santos Dumont	45.848,40	17/11/2022	16/11/2025	Ricardo Vanini e Leiliane Muniz Fonseca
301	2023	Locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	43.998,40	06/12/2023	05/12/2025	Ana Paula da Costa Batista e Suzana Aparecida Gervazoni Viana

RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 2025						
Nº DO CONTRATO	ANO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	INICIO	FIM	FISCAIS
260	2022	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra	72.000,00	13/12/2022	12/12/2025	Marilu Santana de Carvalho Rodrigues e Gisele Santos Mendes de Oliveira
160	2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquia de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre	1.726.000,00	27/12/2024	26/12/2025	Pedro Henrique dos Santos Leite e Moisés Pereira da Silva
133	2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento radiométrico de ambientes e análise de emissão de radiação destinados a sala de raios – x da unidade de Pronto Atendimento Médico (UPA) do município de Cáceres-MT	3.285,00	28/12/2020	27/12/2025	Agberto Ralfo Guimarães e Rosenil Deluque Nunes
186	2021	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Saude Vila Real	37.039,44	29/12/2021	28/12/2025	Danyella Rodrigues de Almeida e Walter Alves Amorin Sobrinho
23005	2025	Rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	3.631.628,61	07/02/2025	31/12/2025	Silvana Maria de Souza e Jeisiane da Guia Sabala Pereira
005	2024	Locação de imóvel para instalação da Farmácia Básica e Farmácia de Alto Custo	86.351,28	04/01/2024	03/01/2026	Jose Augusto da Silva Garcia e Leiliane Muniz Fonseca
23001	2025	Aquisição de medicamentos e insumos para atender a demanda do município	1.108.825,42	09/01/2025	08/01/2026	Leiliane Muniz Fonseca e Bruno Tiago Pessoa
23002	2025	Contratação de serviços especializados de Profissionais da Saúde	10.142.760,00	10/01/2025	09/01/2026	Ana Paula da Costa Batista e Leiliane Muniz Fonseca
016	2025	Aquisição de reagentes para a realização de exames de gasometria, com cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento	100.584,00	13/02/2025	12/02/2026	Ana Paula da Costa Batista e Rosenil Deluque Nunes
020	2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pelas unidades demandante(s)	483.600,00	14/02/2025	13/02/2026	Ricardo Vanini e Pedro Henrique dos Santos Leite
033	2023	Contratação de empresa especializada disponibilização de licença para uso de software - saúde pública, modulo indicadores de gestão	34.980,00	06/03/2023	05/03/2026	José Marcio da Rocha Silva e Leiliane Muniz Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Data Base

28/02/2025

Página 1 de 6

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

07/03/2025

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0002-SECRETARIO(a) MUNICIPAL	0	0	0	9	4	13	0	0	0	0	0	0
0005-AUXILIAR ADMINISTRATIVO(P/G)	33	11	44	0	0	0	5	-5	0	0	0	0
0006-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	258	33	291	0	0	0	2	-2	0	0	0	0
0007-AUXILIAR DE MECANICO(P/G.I)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0008-VICE-PREFEITO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0010-MOTORISTA(P/G)	22	2	24	0	0	0	0	-2	-2	0	0	0
0011-PROFESSOR (a)	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0
0012-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G)	112	131	243	0	0	0	3	-3	0	19	-19	0
0014-CONTINUO(P/G.I)	3	1	4	0	0	0	1	-1	0	0	0	0
0016-ALMOXARIFE(P/G)	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0018-DIGITADOR(S/G)	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0021-LANTERNEIRO(P/G)	0	1	1	0	0	0	1	-1	0	0	0	0
0023-ODONTOLOGO N/S (20HS)	4	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0025-TEC. NIVEL SUPERIOR	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0027-PEDREIRO(P/G)	3	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0029-OPERADOR DE MAQUINAS(P/G)	1	1	2	0	0	0	1	-1	0	0	0	0
0030-LUBRIFICADOR(P/G.I)	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0034-PINTOR(P/G)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0035-MARCENEIRO(P/G)	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0036-TELEFONISTA(P/G)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0037-SANITARISTA N/S (20HS)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0038-GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	132	68	200	0	0	0	0	0	0	10	-10	0
0039-COORD.DE ENGENHARIA,ARQUITETURA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0041-COORD.ADMINISTRATIVO - SEMIL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0042-COORD.DE CONTROLE E APOIO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0044-COORD.ADMINISTRATIVA E GESTÃO DO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0045-TEC EM HIGIENE DENTAL(S/G.T)	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0047-AUXILIAR DE ENFERMAGEM(S/G)	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0049-AUXILIAR DE LABORATORIO(S/G)	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0050-ENFERMEIRO(A) N/S-(20HS)	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0052-ECONOMISTA (N/S)	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0054-COORD.DE SERVICOS URBANOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0055-COORD.PLAN.HAB. E PATRIMONIO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0057-ARQUITETO (A) (N/S)	3	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0058-ANALISTA DE SISTEMAS (N/S)	3	4	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0059-TECNICO AGRICOLA(S/G.T)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0060-COORD. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0061-COORD.DE MEIO AMBIENTE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0062-FISIOTERAPEUTA N/S (20HS)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0064-COORD.PEDAGOGICO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0068-FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E	13	2	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0069-FISCAL DE TRIBUTOS(S/G)	5	14	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0070-BACHAREL EM TURISMO (N/S)	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0071-CIENCIAS CONTABEIS (N/S)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0072-MEDICO(A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 20HS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0073-BIOQUÍMICO N/S (20HS)	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0075-PROCURADOR GERAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0077-MEDICO(A) CLINICO GERAL N/S (20HS)	7	55	62	0	0	0	0	0	0	1	-1	0
0079-COORD.DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0080-COMUNICACAO SOCIAL (N/S)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0081-COORD.DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0083-COORD.DE PLANEJAMENTO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0086-ENDODONTISTA (N/S)-20HS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0087-ENGENHEIRO AGRONOMO (N/S)	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0088-ENGENHEIRO SANITARISTA (N/S)-40HS	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Data Base

28/02/2025

Página 2 de 6

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

07/03/2025

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0091-COORD.DE DESENVOLVIMENTO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0092-COORD.DE TURISMO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0094-ENGENHEIRO ELETRICISTA (N/S)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0096-PSICOLOGO N/S (20HS)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0097-TECNICO EM CONTABILIDADE(S/G.T)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0098-COORD.DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0099-MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0100-PREFEITO MUNICIPAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0102-NUTRICIONISTA (N/S) (40HS)	3	0	3	0	0	0	0	0	0	1	-1	0
0103-ODONTOPEDIATRA (N/S)-20HS	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0107-MEDICO(A) PEDIATRA (N/S)-20HS	2	22	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0108-PERIODENTISTA (N/S)-20HS	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0110-MEDICO(A) PSIQUIATRA (N/S) 20HS	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0113-FISCAL DE VIG. SANITARIA(S.G)	2	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0115-TECNICO EM DESENHO(S/G)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0116-TECNICO EM ENFERMAGEM(S/G.T)	76	29	105	0	0	0	1	-1	0	33	-33	0
0117-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO	81	3	84	0	0	0	0	0	0	159	-159	0
0120-ATEND.CONSULTORIO DENTÁRIO(P/G)	6	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0121-ELETRICISTA DE AUTOMOVEI(P/G)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0123-MECANICO AUTOMOVEI(P/G)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0125-MOTORISTA DE ONIBUS(P/G)	35	0	35	0	0	0	0	-5	-5	0	0	0
0127-PADEIRO(P/G)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0128-RECEPCIONISTA(P/G)	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0129-SOLDADOR ELETRICO(P/G)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0133-COORD.VIG.SANT.CONTR. ENDEMIAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0136-AUXILIAR DE FARMÁCIA(S/G)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0137-ODONTOLOGO N/S (40HS)	5	4	9	0	0	0	0	0	0	2	-2	0
0138-SANITARISTA N/S (40HS)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0139-FARMACÊUTICO N/S (40HS)	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0140-ENFERMEIRO(A) N/S-(40HS)	33	37	70	0	0	0	0	0	0	24	-24	0
0141-VETERINÁRIO N/S (40HS)	2	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0142-FISIOTERAPEUTA N/S (40HS)	3	8	11	0	0	0	0	0	0	5	-5	0
0143-FONOAUDIÓLOGO N/S (40HS)	2	5	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0144-ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)	19	8	27	0	0	0	0	0	0	2	-2	0
0147-BIOQUÍMICO N/S (40HS)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0148-PSICOLOGO N/S (40HS)	15	7	22	0	0	0	0	0	0	6	-6	0
0150-AGENTE DE CONSUMO (S/G)	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0151-COORD. DE INFORMAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0152-AGENTE DE TRÂNSITO(S/G)	7	8	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0153-AUXILIAR DE ELETROMECANICO (S/G)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0154-BIOLOGO (N/S) (40HS)	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0155-COORD.DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0156-PROF LIC PEDAG C/DOC (25HS/AULA)	10	2	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0395-AUDITOR DE TRIBUTOS(N/S)	1	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0158-COORD.GERAL	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
0159-CIRURGIAO BUCO MAXILO (N/S) (20HS)	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0160-CONTADOR (N/S)	6	5	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0162-ENCANADOR DE ADUTORA (P/G)	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0164-INSPECTOR TRIBUTARIO (N/S)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0165-JORNALISTA (N/S)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0167-ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S)	4	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0168-OPERADOR DE E.T.A. (S/G)	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0171-ORTODONTISTA (N/S)-20HS	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0174-COORD.ADMINISTRATIVO- PGM	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
0175-COORD.DE PROJETOS E PROGRAMAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Data Base

28/02/2025

Página 3 de 6

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

07/03/2025

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0177-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0180-CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	-1	5
0187-MAQUEIRO (S/G)	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0190-MEDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0191-TECNICO EM INFORMATICA (S/G.T)	3	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0192-TECNICO EM RADIOLOGIA (S/G.T) (20HS)	1	11	12	0	0	0	0	0	0	5	-5	0
0195-COORD.CONTABIL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0207-COORD.P.S.ASS.MED.ODON.ZONA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0222-COORD.EXECUTIVO DE TRÂNSITO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0223-ENGENHEIRO CIVIL (N/S)	6	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0224-COORD.JURÍDICO FISCAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0225-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	120	120	1	-1	0	37	-37	0	0	0	0
0227-COORD.DE TESOUREARIA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0228-COORD.DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0229-COORD.DE TERRAPLANAGEM E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0230-ESTAGIÁRIO (a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	-1	0
0232-PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	459	32	491	0	0	0	0	0	0	120	-120	0
0233-PROF LIC LETRAS (30HS/AULA)	17	15	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0234-PROF LIC BIOLOGIA (30HS/AULA)	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0235-PROF LIC MATEMATICA (30HS/AULA)	19	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0236-PROF LIC GEOGRAFIA (30HS/AULA)	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0237-PROF LIC HISTORIA (30HS/AULA)	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0238-PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	12	1	13	0	0	0	4	-4	0	0	0	0
0239-PROF LIC EST SOCIAIS(30HS/AULA)	0	0	0	0	0	0	1	7	8	0	0	0
0240-PROF LIC EDUC FISICA (30HS/AUL)	3	13	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0241-PROF LIC PEDAG.C/ADM.ESC (30HS)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0242-PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	3	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0244-PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0245-PROF LIC PEDAG C/	3	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0246-PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0247-REDATOR OFICIAL. C/ HAB. LETRAS	3	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0248-COORD.JURIDICO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0249-CONTROLADOR INTERNO(N/S)	1	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0250-PROF LIC GEOGRAFIA (20HS/AULA)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0257-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	45	45	0	0	0	34	-34	0	0	0	0
0258-TERAPEUTA OCUPACIONAL(N/S)	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0261-PROF LIC EDUC FISICA (25HS/AULA)	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0266-COORD.DE ENGENHARIA ELETRICA E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0314-COORD.DO PROCON	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0319-COORD.DE ARQUITETURA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0429-COORD.DE TRANSPORTE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0351-EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL (S/G)	20	6	26	0	0	0	0	0	0	1	-1	0
0352-CUIDADOR (S/G)	0	12	12	0	0	0	0	0	0	4	-4	0
0353-AUXILIAR DE CUIDADOR (P/G)	0	12	12	0	0	0	0	0	0	5	-5	0
0356-MEDICO(A) ORTOPEDISTA (N/S) 20HS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0358-PROF LIC EM EDUC FISICA - PROF TEC	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0360-PROF LIC EM LETRAS - PROF TEC	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0366-COORD.DE AUDIO,VIDEOS E IMAGENS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0369-PEDAGOGO(A) (40HS)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	6	6
0370-EDUCADOR FISICO(N/S-40HS)	0	5	5	0	0	0	0	0	0	2	-2	0
0373-COORD.MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0397-MEDICO(A) PERITO DO TRABALHO(N/S)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0399-OUIDOR(N/S)	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0400-TECNICO EM SEGURANÇA DO	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0413-ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Data Base

28/02/2025

Página 4 de 6

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

07/03/2025

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0419-COORD.ADMINISTRATIVA E DE DEFESA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0414-CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0420-COORD.DE DE GESTÃO DE DESPESAS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0415-ASSESSOR TÉCNICO I (CONVÊNIO)	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0416-ASSESSOR TÉCNICO II	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0422-COORD.DE AQUISIÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0424-CONTADOR GERAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0425-COORD.DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0426-COORD.DE FISCALIZAÇÃO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0427-COORD.TRIBUTÁRIA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0430-COORD.DE INFRAESTRUTURA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0428-COORD.HISTÓRICO CULTURAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0431-COORD.DE COMPRAS E PROCESSOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0432-COORD.DE LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0435-COORD.DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0436-COORD.DE UNIDADES DE SAÚDE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0437-COORD.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0438-COORD.DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0439-COORD.DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0441-COORD.DE ESPORTE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0442-GERENCIA DE COMPRAS DE GENEROS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0444-GERENCIA DE CONTROLE DE FROTA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0445-GERENCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0446-GERENCIA DO CADÁSTRO ÚNICO PARA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0449-GERENCIA AMBIENTAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0450-GERENCIA ADMINISTRATIVA E	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
0451-GERENCIA DE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0452-GERENCIA DE ATENÇÃO BASICA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0458-GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0459-COORD.GERAL DE CONVÊNIOS E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0460-GERENCIA DE PROG.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0375-GERENCIA DE PROC. MULTAS E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0376-GERENCIA DE EDITAIS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0447-GERENCIA DE HARDWARE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0469-MEDICO(A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 10	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0470-MEDICO(A) CIRURGIÃO GERAL (N/S) - 10	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0471-MEDICO(A) CLINICO GERAL (N/S) - 10	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0473-MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0479-MEDICO(A) PEDIATRA (N/S) - 10 HORAS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0483-MEDICO(A) REGULADOR (N/S) - (20	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0448-GERENCIA DO AMBULATORIO DA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0453-GERENCIA DE FISC DE TRANSITO, ENG	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0455-GERENCIA DE PÊSQUISA E PRODUÇÃO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0454-GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0378-GERENCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0484-GERENCIA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0	0	0	2	-1	1	0	0	0	0	0	0
0485-GERENCIA DE JORNALISMO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0387-GERENCIA DE COMPRAS E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0456-GERENCIA DE LOGÍSTICA,ALIMENTAÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0457-GERENCIA DE PROGRAMAS E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0509-COORD. ADMINISTRATIVA - SMS.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0530-GERENCIA DE ARRECADAÇÃO DE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0388-GERENCIA DO CENTRO REFERENCIAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0385-GERENCIA DE APOIO AS UNIDADES	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0516-GERENCIA ADMINISTRATIVA - SMTc	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CACERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Data Base

28/02/2025

Página 5 de 6

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

07/03/2025

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0525-GERENCIA DE URBANISMO E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0517-GERENCIA DE SISTEMAS - SME	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0518-COORD. DE APURAÇÃO E CONTROLE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0401-PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0531-GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0520-GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0521-GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0461-GERENCIA DE SERVIÇOS DE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0523-GERENCIA DO CENTRO DE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0526-GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0527-GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0
0529-GERENCIA DE COMUNICACAO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0546-GERENCIA DE SUPORTE TÉCNICO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0540-ARQUEÓLOGO - 40H	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0541-ENGENHEIRO DO TRABALHO (40h)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0542-FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - 40H	1	5	6	0	0	0	0	0	0	4	-4	0
0543-NUTRICIONISTA GENERALISTA - 40H	3	7	10	0	0	0	0	0	0	1	-1	0
0544-PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0545-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 40HS	0	6	6	0	0	0	0	0	0	3	-3	0
0547-COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0549-GERENCIA DE SUPERVISÃO EM	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0551-DIRETOR ESCOLAR	0	0	0	7	38	45	0	0	0	1	-1	0
0552-GERENCIA DE ACOLHIMENTO DO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0557-GERENCIA DE CIDADANIA E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0558-DIRETOR TÉCNICO	0	0	0	1	3	4	0	0	0	0	0	0
0559-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	0	25	25	0	0	0	0	0	0	1	-1	0
0561-GERENCIA DE EVENTOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0532-GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0562-GERENCIA DE PLANEJAMENTO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0563-COORDENADORIA DE PROTEÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0564-GERÊNCIA DE ACOMPANH. DO SETOR	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0566-GERÊNCIA DA CASA DE PASSAGEM -	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0567-GERENCIA DO CRAS I	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0568-COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0569-GERENCIA DE MANUTENÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0570-ADVOGADO DO SUAS	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0571-ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0572-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0573-COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0574-AUXILIAR ADMINISTRATIVO(P/G)	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0
0575-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0577-CONTINUO(P/G.I)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0576-PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	0	0	0	3	-3	0	1	4	5	0	0	0
0389-GERÊNCIA DO CRAS II	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0578-GERENCIA DE COMPRAS	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
0580-PROCURADOR DO MUNICIPIO	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0581-COORD. DE PROC. LEGISLATIVO E ATOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0582-COORD. CONTABIL DA PROCURADORIA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0583-GERENCIA DE CONTROLE DOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0584-CHEFE DE GABINETE DA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0585-COORD. ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0586-COORD. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0587-COORD. DE INFRAESTRUTURA E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0588-COORD. DE PLANEJAMENTO,	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0589-COORD. DE SERV. ESPEC. E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0590-COORD. DE SERVIÇOS DE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119, JARDIM CELESTE. CÁCERES-MT

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Data Base

28/02/2025

Página 6 de 6

Relação de Cargos, Funções e Empregos2

07/03/2025

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0590-COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA -	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0591-GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO,	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0592-GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Quantidade Total: 278	1571	894	2465	63	133	196	94	-76	18	416	-405	11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0293/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.050/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0043/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 0004/2025, de autoria da ilustre vereadora, **Elis Enfermeira (PL)**, que requer ao Executivo Municipal informações e documentos referentes ao Concurso Público Edital 02/2024 da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Expediente de 07/03/2025, e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E461-403A-F8C1-9701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 10/03/2025 14:10:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E461-403A-F8C1-9701>

Cáceres – MT, 07 de março de 2025.

A Senhora

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

Assunto: **Ofício nº. 0043/2025-SL/CMC – Requerimento nº 0004/2025**

Senhora Prefeita,

Cumprimento-o (a) cordialmente, vimos pelo presente em atenção à demanda referenciada junto ao **Ofício nº. 0043/2025-SL/CMC – Requerimento nº 0004/2025**, onde a nobre Edil Elis Enfermeira - PL, requer “...**informações referentes ao Concurso Público Edital 02/2024 da Prefeitura Municipal de Cáceres...**”, prestar os devidos esclarecimentos.

1. *Cópias integrais dos Contratos (capa a capa), inclusive com pareceres jurídicos (PGM e Controladoria Interna), tramitados pelo sistema 1doc, ou fora dele, de todos os processos de contratação incluindo as solicitações com justificativas correspondentes aos processos de contratações de empresas terceirizadas.*

Resposta: Referente às cópias integrais dos contratos, pareceres jurídicos e demais documentos relativos aos processos de contratação de empresas terceirizadas, informamos que o pedido não especifica com clareza quais contratos ou processos estão sendo requisitados. Caso a solicitação se refira especificamente aos processos de contratação de empresas de mão de obra terceirizada, informamos que os processos integrais, incluindo a tramitação no sistema 1Doc e demais documentos pertinentes, podem ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Administração**, no setor da **Comissão de Processos Licitatórios**, que é a unidade responsável pela condução dos certames e pela guarda da documentação completa. Se a solicitação envolver outros tipos de contratos ou informações adicionais, pedimos que seja especificado com maior detalhamento para que possamos providenciar o que se deseja.

2. *Todos os respectivos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOMT referente aos diversos objetos de contratação, onde inclui-se a contratação de serviços especializados de profissionais da saúde e cargos afins, ao transporte de pacientes, contratação de casas de apoio, aquisição de medicamentos e insumos*

ou qualquer outro eventual objeto contratado através do CISOMT não citado neste requerimento, ou seja, em sua totalidade.

Resposta: Segue em anexo (ITEM 2) todos os contratos atualmente firmando com o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOMT.

3. Número e data dos contratos, objeto, tempo de vigência, valores e fiscais de contrato de cada contrato tendo como beneficiária a Secretaria Municipal de Saúde.

Resposta: Segue em anexo (ITEM 3), contendo a relação de todos os contratos firmados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

4. Lotacionograma atualizado com as respectivas modalidades de vínculo e a justificativa da Portaria n. 051 de 24 de janeiro de 2025.

Resposta: Segue em anexo (ITEM 4) demonstrativo atualizado do Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres;

5. Informações sobre o cronograma de convocação para a posse dos aprovados e classificados no cadastro de reserva (Fisioterapeuta, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem e outros) do presente certame descrito a cima.

Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde tem realizado convocações via Concurso Público, porém a têm feito de forma responsável e gradativa, tendo em vista a complexidade de serviços assistenciais que esses profissionais prestam junto as unidades, sendo inviável a dispensa coletiva/massa e admissão de novos profissionais, visando assim a qualidade e manutenção desses serviços aos cidadãos que acessam ao Sistema Único de Saúde, efetivando assim a princípio as substituições existentes, visando prioritariamente reestruturar/reorganizar os serviços essenciais de Atenção Básica e Serviços Especialidades. Portanto, as convocações tem sido efetivadas no decorrer das finalizações dos contratos temporários.

Sendo essas as informações pertinentes a serem prestadas, renovamos protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AB9-5290-90ED-556A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 07/03/2025 17:00:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0AB9-5290-90ED-556A>

Protocolo 1- 310/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 11/03/2025 às 08:26:17

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0043/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 0004/2025 de autoria da vereadora Elis Enfermeira.

At.te,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo